



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1015/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 26/10/2022

Data Fim: 26/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 10:00 horas no HONPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no HEMOCENTRO; Levar veículo Sprinter com placas RHN-8A59 para revisão, com horário marcado às 13:00 horas no Ingá-Veículos.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de atendimento a esse Município, a qual consta na Lei nº946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1016/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: 27/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HONPAR; 02 pacientes e somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1017/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: 27/10/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Campo Largo/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-04204

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 10:00 horas no Hospital Waldemar Monastier.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1018/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: 27/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Jandaia do Sul PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-12108

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-A929

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:30 horas no Hospital Regional de Jandaia do Sul.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (27/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1019/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 27/10/2022

Data Fim: 27/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HONPAR; 02 pacientes e somente um com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOFTALON.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1020/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 28/10/2022

Data Fim: 28/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Apucarana/Londrina PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507/41-01408/41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH-9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 horas no ICL; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no HONPAR; retirar medicamento de paciente na Farmácia Dossier.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1021/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Ronaldo Siqueira Xavier

Data Início: 28/10/2022

Data Fim: 28/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Buscar identidade no Instituto de Identificação de Apucarana – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1022/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 28/10/2022

Data Fim: 28/10/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Apucarana - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Gol **Placas:** RHW-5A14

Objetivo da Viagem: Conduzir o veículo GOL com placas RHW-5A14, saindo do Município de Ariranha do Ivaí, até o Município de Apucarana – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME ou EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas**, do dia **11/11/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo fornecimento, instalação e conserto de chaves e fechaduras bem como troca e revisão de tacógrafos, velocímetros e horímetros com escopo de atender as necessidades do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses. **Caso não compareçam empresas enquadradas na condição de MEI, ME ou EPP na sessão exclusiva para estas empresas a sessão será suspensa e reaberta PARA AMPLA DISPUTA no dia 11/11/2022, às 13:30 min.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 28 de outubro de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

LEI Nº 1.093/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o **GRUPO OCUPACIONAL** e **ESCOLARIDADE** dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsão nos Art. 6º, III e Art. 7º, II da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal 11.595 de 05 de janeiro de 2018, o **ANEXO I** da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 ficam alterados no que segue elencado abaixo:

ANEXO I **CARGOS EFETIVOS** **DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS**

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
MÉDIO	Agente de Endemias	ENSINO MÉDIO	40 horas	02
MÉDIO	Agente Comunitário de Saúde	ENSINO MÉDIO	40 horas	16

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 2.077 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 28 de Outubro de 2022.

PORTARIA Nº 016/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidora Pública, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Zeladora do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS	DIAS BAIXADOS
414	Anna Paula Verenka da Silva	23/10/2021 à 22/10/2022	31/10/2022 à 30/11/2022	30 dias

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Cumpra-se e publique.

Fabício Dolla dos Santos
Presidente em exercício